



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, 546

17935206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.703,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.703,83
01	01	02	01.01.02 - Secretaria Da Câmara Municipal	
	11		01.031.0001.5003.0000 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	15.001,40
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos Próprios	
	20		01.031.0001.6004.0000 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	9.702,43
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	01.01.02 - Secretaria Da Câmara Municipal	
	10		01.031.0001.5001.0000 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	-9.702,43
			4.4.90.51.00 Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos Próprios	
	10		01.031.0001.5001.0000 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	-9.702,43
			4.4.90.51.00 Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos Próprios	

-19.404,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 01 de DEZEMBRO de 2025



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, 546

17935206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 78 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.826

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ

PREFEITO MUNICIPAL
